



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 12 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE UMA ÁREA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL 'PENTECOSTES', NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente como “**Vila Braulino**” a área situada nas proximidades da Escola Braulino Vieira de Alencar, localizada dentro da comunidade rural “Pentecostes”, na zona rural do Município de Mâncio Lima - Acre”.

Parágrafo único. A área correspondente à Vila Braulino compreende os limites territoriais situados a 2 (dois) quilômetros acima e 2 (dois) quilômetros abaixo da Escola Braulino Vieira de Alencar. Na margem direita do local, o limite estende-se até 200 (duzentos) metros, e na margem esquerda, até a margem do igarapé existente na região.

Art. 2º A nova denominação deverá ser adotada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, constando em documentos oficiais, mapas, cadastros e demais registros públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima - AC, 12 de junho de 2025.


José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal



Município de Mâncio Lima
Com o Trabalho e a Cooperação, Transformamos o Brasil